

São Caetano do Sul, 29 de junho de 2020.

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, endereço eletrônico saocaetanodosul@osbrasil.org.br, com fundamento na **Lei 12.527/2011** e no **Decreto Municipal 10.525/2012** vem solicitar, no prazo de até 20 dias, vistas ao Processo Administrativo de nº 6049/2020, para “Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de aproximadamente 22.000 cartões Vale-alimentação, na forma de créditos de R\$90,00 a serem carregados em cartões com chip ou tarja magnética, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Caetano do Sul.”

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requer que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011.

Caso não seja de escopo dessa Administração alguma das informações solicitadas, requer que seja indicado o meio adequado para obtê-las.

Na expectativa, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.

Observatório Social de São Caetano do Sul
Marcos Pinto Nieto